

Questão Discursiva 02535

Qual a diferença entre preço público e taxa?

Resposta #003759

Por: Jack Bauer 22 de Janeiro de 2018 às 12:18

Na forma do art. 145, II, da CF e 77 do CTN, tem-se que a taxa ostenta natureza tributária, portanto, dotada da característica da compulsoriedade (art. 3º do CTN), tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

De outro lado, o preço público ou tarifa tem natureza contratual, sinalagmática, devendo haver uma contraprestação entre o serviço prestado e a cobrança do valor correspondente. Como exemplo de tarifa, cito o pedágio e a tarifa de água e esgoto, que somente podem ser cobradas com a prestação efetiva do serviço, ao contrário da taxa de lixo, que pode ser cobrada independentemente da utilização do serviço, com base na parte final do art. 77 do CTN - "posto à sua disposição".